

MPRJ 2020.00686429

À secretaria para:

Diante da **não localização das pessoas**, após as diligências realizadas, e tendo em vista que não há como saber se há crianças e adolescentes envolvidos, promovo o arquivamento Anote-se no sistema, sem a necessidade de submeter ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o teor da Resolução GPGJ n. 1.572/2010.

Notifique-se ao CAO.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2020.

MARIANA LUZIA DE VASCONCELOS ZAMPIER

Promotora de Justiça

Mat. 4356